ACO-UTR-351/2026

Processo	-	TC/014444/2022
Auditada	-	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Objeto	-	Auditoria Programada – Avaliar a segurança da informação dos sítios relacionados ao Bilhete Único do sistema de transporte público de passageiros

78ª Sessão Ordinária Não Presencial em Ambiente Virtual

AUDITORIA. SMT. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. TRANSPORTE PÚBLICO. VULNERABILIDADES. TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO. 1. As vulnerabilidades do sistema de segurança da informação necessitam ser mitigadas para não se permitir ataques cibernéticos que possam resultar em perda ou sequestro de dados e a possibilidade de paralisação do sistema. 2. Decidida a elaboração de Termo de Classificação de Informação, dados os riscos relacionados a eventuais ações de ataque com potencial de comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade do sistema e de seus dados. Art. 13, I, § 1 , art. 14 e art. 17, II, Res. TCMSP 29/2019. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria, para fins de registro.

ACORDAM, por maioria, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, JOÃO ANTONIO e EDUARDO TUMA, em determinar a remessa do relatório e voto do Relator e deste Acórdão à São Paulo Transportes S.A. e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, para ciência e providências que se fizerem cabíveis.

Vencido, parcialmente, o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, que, com declaração de voto apresentada, acolheu a proposta de determinação constante no item 7.1.1 do Relatório de Auditoria.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, JOÃO ANTONIO e EDUARDO TUMA.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

RICARDO TORRES – Vice-presidente no exercício da presidência
DOMINGOS DISSEI – Relator

/cv

Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 10/06/2026 11:09:36 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 11/06/2026 16:58:31 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Egrégio Plenário

Trata-se de Auditoria Programada na São Paulo Transportes (SPTrans) objetivando avaliar, sob a perspectiva da segurança da informação, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) utilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SPTrans).

A auditoria foi realizada no período de 25.08.2022 a 31.01.2023.

A Secretaria de Controle Externo, por sua Coordenadoria VIII, recomendou a decretação de sigilo à matéria, ao fundamento de que: "*O SBE é o sistema que cadastra usuários e transaciona os créditos do Bilhete Único do transporte público de passageiros e que serve tanto para SPTrans como para as empresas do estado. A publicação do conteúdo deste processo eTCM aumentaria os riscos relacionados a eventuais ações de ataque com potencial de comprometer confidencialidade, integridade e disponibilidade do sistema e de seus dados*". Assim, com fulcro no inciso I, do §1º do artigo 13 da Resolução 29/19 desta Corte, ou seja, como "imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado", no grau reservado (artigo 14 e inciso II do artigo 17 da Res 29/19), foi elaborado Termo de Classificação de Informação, consoante peças 6 e 7 deste processo, razão também de se preferir, neste relatório, alusões mais amplas às questões postas sobre a segurança do SBE.

Nesse sentido, depois de identificar vulnerabilidades no sistema, que poderiam ocasionar perda ou sequestro de informações sensíveis, ou mesmo a paralisação do sistema em caso de ataques cibernéticos, o relatório Secretaria de Controle Externo concernente à Auditoria Programada concluiu (peça 13) por "*determinar à SPTrans que apresente um plano de ações e que evidencie a implementação de melhorias no sistema SBE, a fim de mitigar as vulnerabilidades de segurança da informação, as quais possibilitam ataques cibernéticos que podem resultar em perda ou sequestro de dados, bem como na paralisação do sistema*".

Notificada, a São Paulo Transportes S/A, por sua Assessoria de Tecnologia em Bilhetagem informou, em fevereiro de 2023, consoante peças 19 e 20, que estava em fase de contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de um novo modelo de Gestão da Demanda de passageiros, incluindo-se neste, sistemas de pagamento de tarifa. Desta forma todas as correções e melhorias apontadas nos autos desta auditoria estariam englobados no

projeto desta nova contratação. A previsão é de que as correções apontadas estejam sanadas até o final do primeiro semestre de 2023.

Em sua manifestação sobre as informações trazidas aos autos pela Origem, a Secretaria de Controle Externo (na peça 24), fez proposta de determinações, considerando a "*importância do tema Segurança da Informação, tendo a SPTrans sido vítima de incidente de vazamento de dados, determinar que seja apresentado um plano de implementação das medidas necessárias, inclusive com um prazo fixado, para a mitigação dos riscos de segurança da informação, conforme determinado pelo Conselheiro Relator no item 7 do relatório (peça 13), a fim de que, após a conclusão das melhorias, seja realizada uma Inspeção pela Auditoria para verificação da efetividade das medidas implementadas*".

A Procuradoria da Fazenda Municipal propugnou pelo conhecimento e registro da auditoria.

E a Secretaria Geral, depois de registrar que este procedimento de Auditoria foi realizado com esteio no art. 44, III do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, tendo sido devidamente instruído, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa aos interessados, entendeu que a se encontrava em condições de ser submetido à deliberação.

É o relatório.

VOTO

Trata-se de Auditoria Programada na São Paulo Transportes (SPTrans) objetivando avaliar, sob a perspectiva da segurança da informação, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) utilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SPTrans).

A auditoria foi realizada no período de 25-08-2022 a 31-01-2023.

A Secretaria de Controle Externo, por sua Coordenadoria VIII, recomendou a decretação de sigilo à matéria, ao fundamento de que: "*O SBE é o sistema que cadastra usuários e transaciona os créditos do Bilhete Único do transporte público de passageiros e que serve tanto para SPTrans como para as empresas do estado. A publicação do conteúdo deste processo eTCM aumentaria os riscos relacionados a eventuais ações de ataque com potencial de comprometer confidencialidade, integridade e disponibilidade do sistema e de seus dados*".

Desta forma, com fulcro no inciso I, do §1º do artigo 13 da Resolução 29/19 desta Corte, ou seja, como *"imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado*", no grau reservado (artigo 14 e inciso II do artigo 17 da Res 29/19), determinei fosse elaborado Termo de Classificação de Informação, consoante se constata às peças 6 e 7 deste processo.

O procedimento de auditoria foi devidamente instruído, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa aos interessados.

Por razões de segurança já expostas, as vulnerabilidades do sistema apontadas pela Auditoria podem ser devidamente consultadas no processo, sendo certo que há necessidade de se mitigar as vulnerabilidades de segurança da informação, para não se permitir ataques cibernéticos que possam resultar em perda ou sequestro de dados e a possibilidade de paralisação do sistema.

Assim, considerando as demais razões, também expostas nos autos, conheço da Auditoria Programada, para fins de registro, determinando a remessa do voto e do acórdão a ser produzido à São Paulo Transportes – SPTrans e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes para ciência e providências que se fizerem cabíveis.

É como voto.

[redacted]

Assinado de forma digital por DOMINGOS ODONE DISSEI [redacted]
Dados: 2026.03.31 16:13:01 -03'00'

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro – TCMSP

SMAS/GAN

2 Item – ETCM 14444/2022
Relator: DD
Revisor: RB

Objeto: Relatório de Auditoria Programada, cujo objetivo é avaliar sob a ótica da segurança da informação em aplicações web a efetividade dos controles de segurança implementados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), utilizado pela São Paulo Transportes S/A (SPTrans).

DECLARAÇÃO DE VOTO

Acompanho o Relator quanto ao conhecimento da Auditoria para fins de registro, porém acolho a Proposta de Determinação constante do item 7.1.1. do Relatório[1].

É como voto.

TCM, 16 de abril de 2026.

ROBERTO TANZI BRAGUIM:[redacted]
Assinado de forma digital por ROBERTO TANZI BRAGUIM[redacted]
Dados: 2026.04.16 14:28:10 -03'00'

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Corregedor

ASR/RB

[1] **7.1.1.** Determinar à SPTrans que apresente um plano de ações e que evidencie a implementação de melhorias no sistema SBE, a fim de mitigar as vulnerabilidades de segurança da informação, as quais possibilitam ataques cibernéticos que podem resultar em perda ou sequestro de dados, bem como na paralisação do sistema. (**itens 3.1.1, 3.1.5, 3.1.2, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.2**).